



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4563/2021**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº.  
3918/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 3918/2015, de 19 de junho de 2015, que passa a vigor sob a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada **UNIDADE DE SAÚDE VENTURA ASTORI**, a antiga Unidade de Saúde denominada Maria Madalena Astori Gobbi, localizada na Comunidade de Todos os Santos, zona rural, deste Município.”

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal Nº. 3918/2015, de 19 de junho de 2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES. 10 de setembro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL: VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI  
Processo Administrativo Nº. 18.289/2021.